



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI N º 792/2009.

EMENTA: Dá nova nomenclatura a órgão de direção cria Secretaria e cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Educação Cultura e Esporte passa a ter a seguinte nomenclatura: "Secretaria de Educação"

Art. 2º - Fica criada a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 3º - Os cargos de chefe de divisão de Cultura, Supervisor de Esportes e Diretor de Departamento de Cultura e Esporte, antes pertencente a Secretaria de educação, passa doravante a fazer parte do quadro de funcionários da Secretaria de Esporte Cultural e Turismo.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Secretário de Esporte Cultural e Turismo, Símbolo CC-1.

Parágrafo Único - Ao cargo de Secretariado de Esporte, Cultura e Turismo, Símbolo CC-1. Será atribuída remuneração de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de outubro do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIROS, em 06 de Novembro de 2009.

Maria Celma Veloso da Silva

-Prefeita -